



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Janeiro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 001 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 196/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 146/2013 do servidor **CLARISMAR ALVES DA SILVA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 146/2013, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares, sendo 10 dias convertidos em abono pecuniário. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 146/2013 de 16/12/2013 formulado pelo servidor **CLARISMAR ALVES DA SILVA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 e 73 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão usufruídas entre 02/01/2014 à 01/02/2014, sendo 1/3 (um terço) convertidos em abono pecuniário; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 17 de Dezembro de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/12/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 197/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 147/2013 da servidora **VIVIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 147/2013, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 147/2013 de 16/12/2013 formulado pela servidora **VIVIANE DE FÁTIMA OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 16/01/2014 à 30/01/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 17 de Dezembro de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/12/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 198/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 148/2013 da servidora **RENATA CÁSSIA RESENDE**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 148/2013, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 148/2013 de 16/12/2013 formulado pela servidora **RENATA CÁSSIA RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 16/01/2014 à 30/01/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 17 de Dezembro de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/12/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 199/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 149/2013 da servidora **SILMA APARECIDA DE SOUZA**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 149/2013, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 149/2013 de 17/12/2013 formulado pela servidora **SILMA APARECIDA DE SOUZA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 16/01/2014 à 30/01/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 17 de Dezembro de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 17/12/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 200/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 150/2013 da servidora que se encontrava em afastamento pelo INSS **IRENE DE RESENDE FREITAS**. O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; **CONSIDERANDO-SE** o requerimento administrativo nº 150/2013, onde a servidora requer acerto de férias regulamentares, em razão de afastamento pelo INSS. **RESOLVE:** Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 150/2013 de 18/12/2013 formulado pela servidora que se encontrava afastada pelo INSS **IRENE DE RESENDE FREITAS**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - O acerto se refere a contrato administrativo por prazo determinado expirado em 31/12/2012, que se encontrava suspenso em razão de afastamento pelo INSS conforme benefício 5514721180. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 18 de Dezembro de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 18/12/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Piracema – MG

Piracema, 02 de Janeiro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico– ANO III | Nº 001 – Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 201/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 151/2013 do servidor **JOSÉ MARIA NETO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 151/2013, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 151/2013 de 18/12/2013 formulado pelo servidor **JOSÉ MARIA NETO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/01/2014 à 30/01/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 18 de Dezembro de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 18/12/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 202/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 152/2013 do servidor **VICENTE PAULO DE RESENDE. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 152/2013, onde o servidor requer 30 dias de férias regulamentares. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 152/2013 de 18/12/2013 formulado pelo servidor **VICENTE PAULO DE RESENDE**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 01/01/2014 à 30/01/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 18 de Dezembro de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 18/12/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 203/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 153/2013 da servidora **ALEXANDRA APARECIDA PEIXOTO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 153/2013, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 153/2013 de 18/12/2013 formulado pela servidora **ALEXANDRA APARECIDA PEIXOTO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 02/01/2014 à 01/02/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Piracema , 18 de Dezembro de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 18/12/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 204/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 154/2013 da servidora **ROZILANE APARECIDA DOMINGOS MELO. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 154/2013, onde a servidora requer 30 dias de férias regulamentares. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 154/2013 de 18/12/2013 formulado pela servidora **ROZILANE APARECIDA DOMINGOS MELO**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 02/01/2014 à 31/01/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 20 de Dezembro de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/12/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 205/2013/RH

Dispõe sobre requerimento administrativo nº 155/2013 da servidora **MARIZETH IMACULADA DE OLIVEIRA. O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de conformidade com as disposições da Lei Complementar nº 13 de 04 de Novembro de 2.011 e da Lei Complementar nº 14 de 15 de Fevereiro de 2.012 e em homenagem à publicidade constitucional; CONSIDERANDO-SE o requerimento administrativo nº 155/2013, onde a servidora requer 15 dias de férias regulamentares. RESOLVE: Art. 1º - Fica **DEFERIDO** o pedido constante no requerimento administrativo nº 155/2013 de 19/12/2013 formulado pela servidora **MARIZETH IMACULADA DE OLIVEIRA**, em virtude de aplicação à espécie do artigo 71 da Lei Complementar nº 13/2011 de 04 de novembro de 2011. Art. 2º - As férias regulamentares deferidas no artigo anterior serão gozadas no período de 02/01/2014 à 16/01/2014. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Prefeitura Municipal de Piracema , 20 de Dezembro de 2013. **Adilson Washington Greco, Prefeito Municipal.**

Publicado em 20/12/2013, conforme Lei Municipal nº 904/2001.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA
ÓRGÃO GESTOR:
Gabinete do Prefeito
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Secretaria Municipal de Administração e Finanças